



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Objeto: "Contratação da COOPERZEM – Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, para a prestação contínua dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de São Martinho/SC e aos seus Fundos, incluindo o consumo relacionado à iluminação pública municipal, conforme as condições e tarifas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL."

A justificativa de preço da presente contratação considera as particularidades inerentes à prestação dos serviços públicos de distribuição e fornecimento de energia elétrica, cuja remuneração não é livremente estabelecida pela empresa contratada, mas decorre da aplicação das tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, acrescidas dos encargos, tributos, bandeiras tarifárias e demais componentes legais ou regulamentarmente incidentes.

A contratação será realizada diretamente com a COOPERZEM – Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, na condição de permissionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área em que se encontram as unidades consumidoras do Município de São Martinho/SC. Em razão dessa condição e da inexistência de alternativa de fornecedor para a distribuição de energia elétrica às unidades abrangidas, resta caracterizada a inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a aferição da compatibilidade dos preços não se dá mediante comparação de propostas comerciais entre diferentes fornecedores, uma vez que as tarifas aplicáveis ao serviço são submetidas à regulação do setor elétrico e homologadas pela ANEEL. O faturamento ocorrerá de acordo com o consumo efetivamente apurado em cada unidade consumidora, observadas as tarifas vigentes no respectivo período e os demais componentes aplicáveis.

Para fins de planejamento da despesa, a estimativa da contratação foi elaborada a partir do histórico de consumo das unidades consumidoras, das tarifas aplicáveis às respectivas classes de consumo, dos tributos e demais componentes integrantes do faturamento, bem como da projeção das novas unidades consumidoras previstas para o período contratual. Os valores-base apurados totalizaram R\$ 321.750,31, sobre os quais foi aplicada margem de segurança de 10%, destinada a absorver eventuais oscilações de consumo durante a vigência contratual, resultando no valor global estimado de R\$ 353.925,35.



ESTADO DE SANTA CATARINA

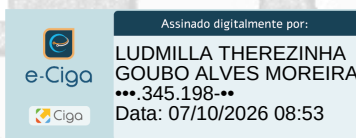
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

O valor global estimado encontra-se distribuído entre as entidades contratantes da seguinte forma: R\$ 316.193,08 para a Prefeitura Municipal de São Martinho, R\$ 24.559,82 para o Fundo Municipal de Saúde e R\$ 13.172,45 para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Ressalta-se que tais valores possuem caráter exclusivamente estimativo, não constituindo obrigação de consumo nem de pagamento integral pela Administração. Os pagamentos serão realizados de acordo com o consumo efetivamente registrado e faturado em cada período, mediante aplicação das tarifas homologadas pela ANEEL vigentes à época do consumo.

Assim, considerando que os preços do serviço são definidos no âmbito da regulação do setor elétrico, que a Administração efetuará o pagamento somente pelo consumo efetivamente apurado e que a estimativa foi construída com base no histórico de consumo, nas tarifas aplicáveis e nos demais componentes do faturamento, consideram-se devidamente justificados e compatíveis os valores previstos para a presente contratação, atendendo à necessidade de demonstração da adequação do preço na contratação direta.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.



Ludmilla Therezinha Goubó Alves Moreira
Agente de Contratação
Matrícula 1043/2